

CERTIFICADO LP + LI + LO - A - N°054/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa SRC Mineradora Ltda. ME, CNPJ 12.094.558/0001-62, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (Produção Bruta: 36.000 m³/ano), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia BR 459 - KM 132, Fazenda da Várzea s/nº, Bairro Rennó, Coordenadas Geográficas Lat. -22°16'39,02" e Long. -45°40'42,03", no Município de Cachoeira de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 31034/2016/002/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

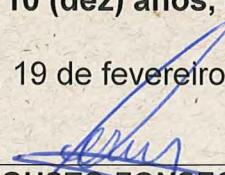
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº5181/2018, com vencimento em 19/02/2029; Tipo de Intervenção: Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Área: 38 indivíduos; Coordenadas Geográficas: Lat. -22°16'44"S Long. -45°40'42"O; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Pastagem plantada com árvores isoladas. Processo de Outorga nº09694/2018; Modo de Uso: Dragagem em cava aluvionar para fins de extração mineral; Vazão: 4,968 m³/h; Coordenadas Geográficas: Inicial: Lat. 22°16'33" Long. 45°40'43" Final: Lat. 22°16'38" Long. 45°40'02"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/02/2019.

Varginha, 19 de fevereiro de 2019.


CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS